



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 200xxxxx26 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **MARCELO DE BRITO 98217291004**, inscrita no CNPJ nº 25.682.544/0001-01, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 291, Sala 05, Centro em Cotiporã/RS, neste ato representada por seu Administrador Senhor Marcelo De Brito, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 30xxxxxx55 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 982.xxx.xxx-04, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o termo de Credenciamento supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 187/2023, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2023, que regulamentou a licitação na modalidade Chamamento Público nº 001/2023, constituída através do Protocolo Administrativo nº 380/2023., e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **12 de setembro de 2026 à 11 de setembro de 2027**, permanecendo os valores inalterados, de comum acordo entre as partes, conforme justificativa acostada ao Processo Licitatório.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais

Cotiporã (RS), 04 de setembro de 2026

CREDENCIANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CREDENCIADO – MARCELO DE BRITO 98217291004
Marcelo De Brito
Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.xxx.xxx-23

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.xxx.xxx-87

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**